

Memorando Nº 1565/L/2024

Itapetininga, 18 de junho de 2024.

De: Departamento de Engenharia - SME

Para: Departamento de Compras SME

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de prestação de serviço de caminhão munk dotado de um cesto aéreo e guindaste para auxiliar nos serviços de manutenção para as unidades escolares, Centros de Educação Complementar, CEPROM, UAB e Setores desta Secretaria.

1. Da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 79 unidades escolares e 5 Centros de Educação Complementar e diversos Setores desta Secretaria, necessitando de verificação de solicitações constantemente. Para tanto, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, através de Ata de Registro de preços, para a aquisição de prestação de serviço de caminhão munk dotado de um cesto aéreo e guindaste para auxiliar nos serviços de manutenção.

Vale salientar que a ausência do referido serviço pode prejudicar o bom andamento dos cronogramas de execução dos serviços, bem como impossibilitar a efetiva fiscalização da realização de serviços terceirizados e a determinação de serviços a serem realizados de forma mais eficiente e específica.

Aplicando ainda a NR5 e a NR35, tal aquisição visa de forma preventiva trazer mais segurança aos funcionários, pois devido a altura dos prédios o trabalho em escadas ou andaimes torna-se potencialmente mais perigoso.

Solicitamos, portanto, a aquisição de 2.000 horas de prestação de serviço de caminhão Munk dotado de um cesto aéreo e guindaste, quantitativos esses estimados através da demanda de serviços realizados durante este último ano acrescida devido aos pedidos e solicitações pendentes até o término da ata anterior.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

A aquisição do serviço se faz necessária, a fim de que sejam realizadas manutenções na parte elétrica das quadras poliesportivas das unidades escolares; verificação de serviços realizados em altura; poda de árvores; manutenção e levantamento de serviços nos telhados de quadras e prédios das unidades escolares, Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria; içamento e carregamento de estruturas.

3.2. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, CECS e Educação Infantil, CEPROM, UAB, e Setores da Secretaria Municipal de Educação conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	2000 horas	Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2

3.3. Definição dos Serviços

3.3.1 – Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2

Para prestação do serviço é necessário Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

O equipamento será utilizado para que sejam realizadas manutenções na parte elétrica das quadras poliesportivas das unidades escolares; verificação de serviços realizados em altura; poda de árvores; manutenção e levantamento de serviços nos telhados de quadras e prédios das unidades escolares,

Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria; içamento e carregamento de estruturas.

3.5. Mão-de-obra e equipamentos mínimos

3.5.1 – Equipe:

Equipe suficiente para execução dos serviços conforme solicitação.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’S- Equipamentos de Proteções Individuais” apropriados para cada tipo de serviço.

A empresa deverá fornecer motorista certificado como operador de equipamento munk dentro da validade.

3.5.2 – Veículo:

Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

3.5.3 - Dos Documentos Técnicos

Laudo do caminhão, do munk e do cesto aéreo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida e assinada por Profissional Técnico da área.

3.5.4 - Da Disponibilidade do equipamento

Após o envio da solicitação do equipamento, o mesmo deve ser disponibilizado em até 24 horas, sendo que não poderá ser exigido tempo mínimo ou máximo para sua utilização.



3.5.5 – EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

3.6. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.
2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
6. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.
7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.
8. A empresa poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

9. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

10. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

3.7. Detalhamento dos Serviços a serem executados

3.7.1 – Confecção e Instalação de porta mosquiteira com fechamento automático

Para prestação do serviço é necessário Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

O equipamento será utilizado para que sejam realizadas manutenções na parte elétrica das quadras poliesportivas das unidades escolares; verificação de serviços realizados em altura; poda de arvores; manutenção e levantamento de serviços nos telhados de quadras e prédios das unidades escolares, Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria; içamento e carregamento de estruturas.

3.8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

- 1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Em fase de contratação, emitirá Certidão atualizada de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do domicílio ou sede da licitante, conforme estabelece o artigo 59 da Lei 5194/66. Poderá apresentar visto de pessoa jurídica concedida pelo CREA para participar de licitação, conforme estabelece o item II da Resolução 413/97 do CONFEA, devendo na contratação apresentar posteriormente o devido registro;

b) Em fase de contratação, enviará comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação abaixo relacionada, devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, para desempenho de atividades de supervisão e controle do serviço objeto desta licitação, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social para comprovação de sócio.

c) Em fase de habilitação, emitirá Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta

licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

4. Levantamento de Mercado

Para desenvolvimento deste item foi considerado contrato correspondente ao PE nº 153/2023, sendo que seus valores estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itapetininga, na aba de Licitações. Com relação aos serviços a serem executados, o estudo em licitações anteriores desta prefeitura foi considerado para aprimorar e desenvolver o atual estudo técnico.

5. Descrição da solução como um todo

a aquisição do referido serviço além de garantir a segurança dos gestores e fiscais de contratos terceirizados que realizam seus serviços em altura, bem como a realização de manutenções com equipe própria, visa também, acompanhamento e real execuções dos objetos contratados, auxilia detecção de problemas e melhor visualização dos mesmos para encaminhamento a equipes especializadas de forma correta, celeridade no atendimento de solicitações e otimização de realização de serviços pelas equipes desta Secretaria.

6. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a pesquisa de mercado realizada através das contratações anteriores e atuais desta prefeitura, além de orçamentos a fim de compor os valores determinamos os seguintes valores estimados para a referida contratação, conforme segue:

MÉDIA DE VALOR DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR x H
1	2000 horas	Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2	R\$ 203,71

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente demanda não pode ser fracionado ou dividido entre várias empresas, uma vez que é composto por itens correlacionados entre si, com co-dependência de execução.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista a estimativa enviada por este Setor em 2023 para composição dos valores do Plano Anual de Contratações, informamos que o referido serviço foi mensurado no levantamento.

11. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos desta contratação, espera-se a economicidade; eficácia; eficiência; de melhor aproveitamento dos recursos humanos, bem como melhor fiscalização de serviços realizados por outros contratos, objetivando melhor controle e análise da execução do referido serviço.

12. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, podem haver impactos ambientais relacionados ao transporte dos resíduos advindos do serviço.

Para mitigação desse impacto, serão descritas, no Termo de Referência, medidas de controle da Fiscalização, com a exigência de apresentação de documentos comprobatórios de certificação ambiental adequada dos tratamentos realizados nas esquadrias, bem como a responsabilização da Contratada para realização de tais serviços.

A mitigação desse impacto será embasada a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

14. Declaração de Viabilidade

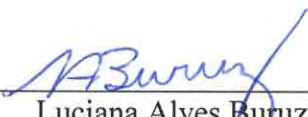
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme já explanado em todo o Estudo acima citado.

15. Responsáveis

Felipe Augusto da Silva Camargo – CPF nº 399.660-618-43 – Engenheiro Civil

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.



Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83